



Município de Campina do Simão
Estado do Paraná

LEI Nº 463/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Súmula: "Dispõe sobre a revisão do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do município de Campina do Simão".

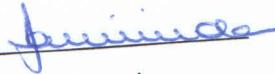
O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito municipal, do vice-prefeito e dos secretários municipais, ficam revistos nos seguintes valores: Prefeito R\$ 11.329,00 (Onze mil trezentos e vinte e nove reais); Vice-Prefeito R\$ 3.021,00 (três mil e vinte e um reais) e Secretários Municipais R\$ 3.129,00 (três mil cento e vinte e nove reais), tendo sido aplicado o índice de 7,9%, sendo o IGP-M verificado no período de janeiro de 2.013 a abril de 2.014, nos termos do Artigo 2º da Lei 404/2012.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Campina do Simão, em 14 de maio de 2014.

PUBLICADO	
EM <u>20</u> / <u>05</u> / <u>2014</u>	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº <u>3852</u>	
<input type="checkbox"/>	MURAL
SEC ADMINISTRAÇÃO	


Laureci Miranda
Prefeito Municipal